

taria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1213 L3 0252, com 752 m, com origem em apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV para o PT PSR 0044D, Farinha Branca, e término em PT PSR 0251 C, Herdade do Porto de Santarém (Filipe F. Antas Barreira), freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

23 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050854

**Édito n.º 751/2007****Processo n.º 811/12/7/505**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1207 L3 0509, com 76 m, com origem em apoio n.º 10 da linha aérea de MT a 30 kV p/PT ELV 0158D, Monte da Torre de Siqueira, e término em PT ELV 0498C, Herdade Torre de Siqueira, freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050813

**Édito n.º 752/2007****Processo n.º 811/12/7/506**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1207 L3 0504, com 1490 m, com origem em apoio n.º 48 da linha de MT a 30 kV para PST ELV 0001D Santa Eulália e término em PT ELV 0494C, Herdade de São Domingos (ELECTROELVAS, L.ª), freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050849

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 22 836/2007**

**Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de contadores de água limpa, fria ou quente, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira n.º 103.60.07.6.006**

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 11 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, e para efeitos da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, é

reconhecida a qualificação à empresa AC, Águas de Coimbra, E. M., Rua da Alegria, 111, apartado 129, 3001-902 Coimbra, na qualidade de reparador/instalador de contadores de água limpa, fria ou quente, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metro-lógico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de contadores de água potável fria n.º 103.60.96.6.157, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 1996.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611050754

Turismo de Portugal, I. P.

**Aviso n.º 18 770/2007**

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Vip Grand, de 5 estrelas, que VIP Internacional de Hotelaria, S. A., pretende levar a efeito em Lisboa.

A referida utilidade turística é, agora válida até 14 de Junho de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público até 14 de Dezembro de 2008.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística a título prévio por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, n.º 198, 3.ª série, de 14 de Outubro de 2005.

10 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611050809

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 22 837/2007**

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Caça e Pesca de Santa Tecla o exclusivo de pesca desportiva no rio Pele, desde a Ponte de Carril, no lugar de Carril, limite de montante, até à Ponte Pateira, lugar de Portelada, limite de jusante, freguesias de Avidos, Landim, Ruivães, Castelões e Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 10,758 km, abrangendo a área aproximada de 4,30 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 25,76, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

### Aviso n.º 18 771/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Abrantes-Foz, requerida por Rodoviária do Tejo, S. A., com sede na Rua do Nogueiral, Edifício Galinha, apartado 46, 2350-413 Torres Novas.

6 de Setembro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050800

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Aviso n.º 18 772/2007

Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, publicam-se as decisões definitivas condenatórias aplicadas em sede de processo de contra-ordenação às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Entidade	Decisão
ASU — Construções, Unipessoal, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506223884, Residências São Miguel, lote 9, 4.º, F, Boavista, 8500 Portimão.	Coima no montante de € 3740,99, tornada definitiva em 7 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Roque Araújo & Silva, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 503126560, Ponta do Charuto, Pateiro, 8400-654 Parchal.	Coima no montante de € 3750, tornada definitiva em 10 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel da Conceição Aurélio, número de identificação de pessoa colectiva 176280693, Rua Nova, lote 35, Pedra Mourinha, 8500 Portimão.	Coima no montante de € 2500, tornada definitiva em 14 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Entidade	Decisão
Manuel Botelho Guerreiro, número de identificação de pessoa colectiva 117433640, Rua da Assoboeira, 16-A, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de título de registo para o efeito.
Joaquim Miguel Barradas Monteiro, número de identificação de pessoa colectiva 191562696, Rua Nova de Barrancos, 36, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
José Marcelino Coelho Neves, número de identificação de pessoa colectiva 200894870, Rua das Cancelinhas, 16, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
Vítor Manuel da Conceição Vaz, número de identificação de pessoa colectiva 190836814, Mosteiro, Pena Verde, 3570 Aguiar da Beira.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
INFRASUL — Construções Infraestruturas, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 504573578, Rua de Luís de Camões, lote 2, 5.º Bairro de São Pedro, 8000-388 Faro.	Coima no montante de € 8115, tornada definitiva em 28 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
CANILUCAS — Canalizações, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506092780, Rua de Cesário Verde, vivenda Dias, Bairro das Coveiras, 2785-057 São Domingos de Rana.	Admoestação, tornada definitiva em 20 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel Gomes & Araújo, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 505030632, Rua de Caires, 10, 1.º, sala 9, Maximinos, 4700-207 Braga.	Coima no montante de € 7481,97, tornada definitiva em 14 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel Augusto Marques Janeiro, número de identificação de pessoa colectiva 210779375, Rua de Leandro Braga, 2, 4.º, 1070-164 Lisboa.	Coima no montante de € 2600, tornada definitiva em 23 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.